



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

LEI Nº 569/96.

DATA - 12 de fevereiro de 1.996.

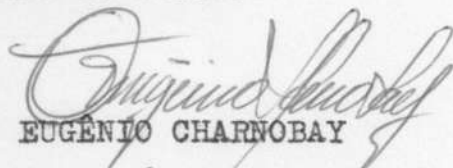
SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar no Quadro de Pessoal, cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

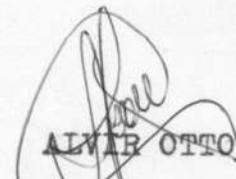
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro de Pessoal - Cargo de Provimento Efetivo - Serviço III - Saúde e Bem Estar Social, o cargo de FISIOTERAPEUTA, Nível S1.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 12 de fevereiro de 1.996.


EUGÊNIO CHARNOBAY

Secretário Administrativo


ALVIR OTTO

Prefeito Municipal